

## REQUERIMENTO

### **Concurso de Professores- Estudos Jurídicos**

Considerando a polémica suscitada pela publicação do Decreto Regulamentar Regional nº4-A/2002/A, que altera os mecanismos de concurso para pessoal docente;

Considerando que em Outubro de 2001 o Secretário Regional da Educação e Cultura afirmou que em vez da criação de uma preferência regional estava a “ estudar outras formas de alterar o mecanismo de concurso que permite recrutar professores com transparência e sem qualquer distorção à mobilidade dentro do território nacional”;

Considerando que no Telejornal da RTP/ Açores de 23 do corrente mês de Janeiro o Secretário Regional da Educação e Cultura revelou ter fundamentado a proposta de diploma em diversos estudos jurídicos, requisitados a competentes constitucionalistas;

Considerando que entretanto a Procuradoria-Geral da República requereu ao Tribunal Constitucional a declaração da inconstitucionalidade do citado Decreto Regulamentar Regional nº4-A/2002/A;

Considerando ainda que, volvidos 143 dias sobre o Requerimento do Grupo Parlamentar do PSD solicitando esclarecimentos relativos a este assunto e bem assim cópia

dos estudos jurídicos a que aludiu publicamente o Secretário Regional da Educação e Cultura, o Governo Regional não se dignou responder ou a facultar os documentos requeridos.

Assim, ao abrigo do disposto no Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, o Deputado signatário requer:

- a) Cópia de estudos jurídicos adquiridos pela Secretaria Regional da Educação e Cultura para fundamentação das alterações dos mecanismos de concurso de pessoal docente;
- b) Informação sobre a identificação dos autores dos referidos estudos;
- c) Informação sobre o montante despendido pelo Governo com o pagamento desses estudos jurídicos.

Ponta Delgada, 20 de Junho de 2002

O Deputado Regional,

Joaquim Machado